

**RESOLUÇÃO Nº 226/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do Gabinete do Secretário/Vitoria - ES.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo - ES: 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução CIR CENTRAL NORTE Nº 038/2021 que aprova a Instituição Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, na Região de Saúde Central Norte – ES;

Considerando a Resolução CIR CENTRAL NORTE Nº 047/2022 que aprova a atualização do Grupo de Trabalho Macrorregional da Região Central Norte, do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, no triênio PROADI 2021-2023;

Considerando a Resolução CIR CENTRAL NORTE Nº 062/2023 que aprova a fase 4 do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 054/2024 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Regional Integrado – PRI da Região de Saúde Central Norte, elaborado pelo Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), em anexo.

**Parágrafo único:** A síntese do conteúdo do Plano Regional Integrado da Região de Saúde Central Norte, consiste de:

- I – Análise de Situação de Saúde (ASIS) da Macrorregião relacionada à uma Rede temática: Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – RCPD.
- II – Prioridades Sanitárias identificadas
- III - Identificação dos Pontos de Atenção na Rede
- IV - Desenho da Rede Assistencial de Saúde: dimensão territorial, do acesso e da qualidade dos serviços de saúde.
- V- Programação das Ações e Serviços de Saúde
- VI - Matriz DOMI: Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 12 de novembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 12/11/2024 12:50:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/11/2024 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M01230>